

DECRETO Nº 174 /2021

DE 07 DE MAIO DE 2021.

**“NOMEIA COMISSÃO DE
PREGÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista necessidades administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Comissão de Pregão**, composta pelos seguintes membros: como Pregoeiro a Sra. Nadielly Sousa Rocha, inscrita no CPF nº 033.202.982-40, como equipe de apoio: a Sra. Kamilla Moura Silva, inscrita no CPF 002.126.142-31; a Sra. Valeria Mariana São Pedro Pooter, inscrita no CPF 038.682.412-64; a servidora efetiva Sra. Andreza Soares Gomes da Silva, inscrito no CPF 970.351.812-53.

I. A presente nomeação terá validade para o período de 07 de maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, vedada a recondução da totalidade dos seus membros na formação da Comissão subsequente.

- II. Esta comissão no cumprimento de suas funções deverá
- verificar a habilitação dos interessados,
 - proceder ao julgamento e classificação das propostas,
 - adjudicar ao vencedor o objeto da licitação,
 - lavar ata circunstanciado da habilitação, julgamento, e

Art. 2º. Ao pregoeiro no cumprimento de suas funções, estabelecidas na Lei Federal 10.520/2002, compete:

- Instruir o processo de licitação na modalidade de pregão, mediante solicitação do departamento competente e autorização da autoridade competente;
- Proceder a credenciamento dos licitantes, classificação e o julgamento das propostas e realizar lances para a obtenção do melhor preço;
- Julgar habilitar dos interessados;
- Adjudicar ao vencedor o objeto da licitação quando não houver interposição de recursos;



- V. Lavrar ata circunstanciada da classificação e julgamento das propostas, registro dos lances e da habilitação dos licitantes;
- VI. Receber e decidir recursos ou encaminhá-los à autoridade competente;
- VII. Encaminhar os autos à autoridade competente para homologação e contratação;
- VIII. Cumprir as normas instituídas na Lei 10.520/2002, Resolução nº 007/2011/CMON de 24/10/2011 e no que couber a Lei Federal 8666/93.
- IX. Publicar os processos no Portal Transparência e no Portal Jurisdicionados do TCM-PA;
- X. Parágrafo Único – Os membros de apoio deverão auxiliar o pregoeiro nos trabalhos e nas suas decisões;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-Pa, 07 de Maio de 2021.


CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã,
em 07/05/2021.



Mara Santos Marinho Vieira
Secretária de Administração e Planejamento

